SENADO FEDERAL

SF/22698.79661-09

EMENDA Nº - CCJ – PEC 110/2019

(Do Sr. Senador LUIS CARLOS HEINZE)

Inclui disposições na PEC nº 110/2019, especificamente acerca do necessário tratamento a ser conferido ao setor agropecuário e de alimentos.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º. Inclua-se o seguinte dispositivo ao art. 1º da Complementação de Voto na Proposta de Emenda Constitucional nº 110 de 2019:

Art. 146. .....

III- .....

e) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as atividades agropecuárias, pesqueiras e florestais, bem como as respectivas indústrias de processamento e adquirentes da produção.

f) definição de tratamento diferenciado e favorecido para a preparação, produção, processamento, industrialização, distribuição e comercialização de alimentos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende estabelecer previsão no sentido de que a lei complementar tributária também trará tratamento adequado ao setor agropecuário e para alimentos.

Pretende-se que o setor e o fornecimento de alimentos não sofram interferências políticas, sendo necessário tratamento diferenciado e favorecido para as atividades agropecuárias, pesqueiras e florestais, bem como as respectivas indústrias de processamento, a ser fixado por Lei Complementar.

Destaque-se que o mesmo já ocorre com as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como com as cooperativas.

Aliás, sobre esse assunto, o Senador Roberto Rocha incluiu, no seu relatório, o seguinte:

> *"A intenção é que a Lei Complementar institua regimes especiais e favorecidos para assegurar um tratamento mais benéfico a segmentos socialmente relevantes, a exemplo de: i) atividades agropecuárias, agroindustriais, pesqueiras e florestais; ii) produtos integrantes da cesta básica de alimentos;"*

Portanto, a presente emenda não cria nada de novo, apenas busca garantir maior segurança jurídica.

Neste sentido, peço apoio do relator e dos pares para que as alterações sejam devidamente incluídas.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

Senador LUIS CARLOS HEINZE

SF/22698.79661-09